

de obra de até 20 (vinte) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto ou livramento condicional oriundos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura eletrônica do último signatário, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 04/10/2025. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, LUIS ANTONIO MARÇAL DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00056-0000025/2024-43. Assunto: RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. O Diretor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere as disposições dos artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor total de R\$ 27.033,17 (vinte e sete mil trinta e três reais e dezessete centavos), em favor dos reeducandos que prestaram serviços via Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, na Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referente à diferença de valores da Bolsa Ressocialização do Nível II, do período de janeiro a novembro de 2024, e da diferença de valores do auxílio alimentação, do período de junho a novembro de 2024, a ser custeado através do Programa de Trabalho 14.421.6217.2426.0015, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte: 220, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. CLEONE DE SOUSA ROCHA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSUMIDOR

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: 00015-00000836/2025-01

RECORRENTE: PAG SIENA SOLUCOES DE PAGAMENTOS LTDA.
CNPJ: 32.369.437/0001-93

Fica a empresa NOTIFICADA quanto à decisão proferida em grau de recurso pelo Diretor-Geral do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC/PROCON-DF, nos autos do processo em epígrafe:

1. CONHECEU E JULGOU IMPROCEDENTE o recurso interposto, para MANTER INTEGRALMENTE a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos.
 2. Considerou-se que a Recorrente violou o artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.078/1990, mantendo a sanção de multa aplicada no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
 3. Determinou-se o recolhimento da multa em favor do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor (CNPJ nº 10.610.296/0001-16), no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, por meio do pagamento de boleto bancário, que somente será emitido mediante solicitação de representante (ou procurador) da reclamada por meio do sistema e-protocolo (<https://sistemas.df.gov.br/Protocolo/Login>), sob pena de inscrição na dívida ativa do Distrito Federal. Demais informações podem ser solicitadas por meio do e-mail da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral (assessoria.juridica@procon.df.gov.br).
- Salienta-se que de acordo com o art. 26, inciso XXV, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, a decisão proferida pelo Diretor Geral, em grau de recurso, tem caráter definitivo. A reclamada fica ciente de que os autos tramitam eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informação – SEI – e estão à disposição para acesso integral na Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral do IDC/PROCON-DF, localizada no SCS, Quadra 08, Edifício Venâncio 2000, Bloco B-60, Sala 240, Brasília/DF por meio do sistema e-protocolo (<https://sistemas.df.gov.br/Protocolo/Login>). Demais informações podem ser solicitadas por meio do e-mail da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral (assessoria.juridica@procon.df.gov.br).

Brasília/DF, 23 de setembro de 2025

VANESSA PEREIRA
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 145, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais, Substituto, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011,

TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ROBERTO COSTA DE ANDRADE, ***,876.851-**, H-0136-285451-OEU, 04017-00018732/2025-76; UDI EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, 14.317852/0001-11, H-0404-279575-OEU, 04017-00030315/2025-00; RODRIGO DE SA QUEIROGA, ***,826.314-**, G-0136-586471-OEU, 04017-00009896/2025-11; CONDOMINIO DO BLOCO F DA SQS 408, 97.496.593/0001-48, H-0136-959371-OEU, 04017-00024734/2025-02; ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL ESPERANCA, 53.568.329/0001-10, H-0184-468028-OEU, 04017-00030896/2025-71; EDIS AMARAL OLIVEIRA, ***,816.701-**, H-0401-851018-OEU, 04017-00038780/2025-81; EDIS AMARAL OLIVEIRA, ***,816.701-**, H-0401-850229-OEU, 04017-00038779/2025-56; EDIS AMARAL OLIVEIRA, ***,816.701-**, H-0401-849830-OEU, 04017-00038775/2025-78; EDIS AMARAL OLIVEIRA, ***,816.701-**, H-0401-851254-OEU, 04017-00038778/2025-10; CONDOMÍNIO QI 15 CHÁCARA 37, 07.311.718/0001-48, H-0401-273088-OEU, 04017-00029602/2025-69; DONA DE CASA SUPERMERCADO LTDA, 11.832.478/0008-70, H-0136-551065-OEU, 04017-00025010/2025-78; JOSÉ ORLANDO ELIAS MOITA, ***,979.201-**, H-0435-016679-OEU, 04017-00034327/2025-03; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL PORTO PARATI, 04.835.027/0001-55, G-1276-558458-OEU, 04017-00039982/2024-69; DAVID RODRIGUES DOS SANTOS, ***,785.201-**, H-0130-365124-OEU, 04017-00027018/2025-79; LUCINEIDE CARVALHO DA FONSECA SANTOS, ***,500.421-**, H-0401-937468-OEU, 04017-00019947/2025-12; LUCINEIDE CARVALHO DA FONSECA, ***,500.421-**, H-0401-937697-OEU, 04017-00019977/2025-11; PENTAG ENGENHARIA LTDA, 02.581.588/0001-40, H-1572-134929-OEU, 04017-00036030/2025-74; TELLUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 08.837.231/0001-66, H-0775-308496-OEU, 04017-00036438/2025-46; LIDER-SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA- ME, 04.709.285/0001-95, H-0535-018981-OEU, 04017-00031973/2025-19; TELLUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, 08.837.231/0001-66, H-0775-309921-OEU, 04017-00036446/2025-92; INSTITUTO DE PERMACULTURA: ORGANIZAÇÃO, ECOVILAS E MEIO AMBIENTE - IPOEMA, 07.332.061/0001-03, H-0483-222757-OEU, 04017-00022982/2025-19. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

ANDRE LUIZ GONÇALVES RODRIGUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 146, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais, Substituto, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos relacionados a AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: OURO VERDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, 06.166.459/0001-46, H-2034-022223-OEU, 04017-00014442/2025-53; CONDOMÍNIO DO RESIDENCIAL HOPE, 19.160.425/0001-96, G 0775 826969 OEU, 04017-00048198/2024-41; JUNILDA ESTEVAM LIMA, ***,572.321-**, ORIGEM DO DÉBITO: 000124/2025-ID, 04017-00011846/2025-95; ANDERSON CARDOSO FRANCA, 45.292.282/0001-86, ORIGEM DO DÉBITO: 000003/2024-ID, 04017-00014399/2024-45; DÉBORA BARBALHO DE OLIVEIRA, ***,345.701-**, H 0168 001668 OEU, 04017-00017511/2025-81; EDNALVA SOUZA CRUZ DA SILVA, ***,987.471-**, H 2038 177671 OEU, 04017-00031333/2025-09; CONDOMÍNIO DO NEXT DO LAGO NORTE, 14.688.941/0001-74, H-2006-697739-OEU, 04017-00032145/2025-90; DIRSOMAR FERREIRA, ***,978.401-**, H 2037 991898 OEU, 00366-00001419/2025-23; TOMAZ RIBEIRO DE LIMA, ***,942.021-**, H-2034-526920-OEU, 04017-00031548/2025-11; WANDERSON FABRICIO MARTINS SILVA, ***,379.351-**, H-2034-508434-OEU, 04017-00035186/2025-38; LEMOS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES AREIA E CASCALHO LTDA, 00.652.008/0001-32, H-1572-403473-OEU, 04017-00033373/2025-87; MARIA DE FÁTIMA DO ESPÍRITO SANTO, ***,588.661-**, G 0671 743751 OEU, 04017-00013057/2024-16; VLADIMIR RABELO DE MARTINS CUSTODIO, ***,612.051-**, H-2038-510570-OEU, 04017-00035334/2025-14; ÁREA CERTA - NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOLIÁRIOS LTDA, 25.330.923/0001-32, H 2038 943149 OEU, 04017-00014277/2025-30. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

ANDRE LUIZ GONÇALVES RODRIGUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 147, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais, Substituto, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira

instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos relacionados a AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: HUDSON HENRIQUE DA ROCHA SANTOS, 49.086.335/0001-63, H-0471-229834-AEU, 04017-00031431/2025-38; JONATHAN SERVIÇO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA, 34.160.387/0001-65, H-0517-698141-AEU, 04017-00031958/2025-62; BENDITA PEREIRA DE FRANCA, 31.316.399/0001-48, H-0374-796189-AEU, 04017-00027964/2025-15; MARK MEDIA PROPAGANDA, MARKETING E PAINEIS ELETRÔNICOS LTDA, 31.465.117/0001-74, H-0439-942539-AEU, 04017-00032966/2025-26; DMC ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA, 21.020.430/0001-45; H-0245-270651-AEU, 04017-00031486/2025-48; DUZE BAR E RESTAURANTE LTDA, 48.238.179/0001-46, H-0471-899022-AEU, 04017-00035530/2025-99; MOUHAMADOU SAKHIR DIOP, ***.328.930-**, H-0374-931992-AEU, 04017-00010715/2025-91; FAZENDINHA DOM BOSCO LTDA, 53.354.885/0001-93, H-0471-471107-AEU, 04017-00034804/2025-22; MARK MEDIA PROPAGANDA, MARKETING E PAINEIS ELETRÔNICOS LTDA, 31.465.117/0001-74, H-0553-725166-AEU, 04017-00013696/2025-54; ORNECI MARIA DE JESUS LOPES, ***.834.331-**, H-0155-116157-AEU, 04017-00035872/2025-17. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio no art. 59 da lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos postos de atendimento ao cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

ANDRE LUIZ GONÇALVES RODRIGUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 148, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais, Substituto, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: OZINEUDA BEZERRA DE ARAÚJO, ***.657.053-**, G-0483-344309-OEU, 04017-00012108/2024-84; VICTOR MENDONÇA DE AGUIAR, ***.627.911-**, G-0668-104417-OEU, 04017-00034024/2025-82; EDUARDO FLAUZINO MACHADO, ***.664.208-**, H-2038-425364-OEU, 04017-00034879/2025-11; EDUARDO FLAUZINO MACHADO, ***.664.208-**, H-2040-425678-OEU, 04017-00034869/2025-78; EDUARDO FLAUZINO MACHADO, ***.664.208-**, H-2037-425742-OEU, 04017-00034872/2025-91; EDUARDO FLAUZINO MACHADO, ***.664.208-**, H-2036-425625-OEU, 04017-00034876/2025-70; WANDERSON FABRÍCIO MARTINS SILVA, ***.379.351-**, H-2034-473627-OEU, 04017-00034783/2025-45; VLADIMIR RABELO DE MARTINS CUSTODIO, ***.612.051-**, H-2033-473706-OEU, 04017-00034785/2025-34; THIAGO MASSA DE MELO, ***.471.171-**, H-2036-214928-OEU, 04017-00034695/2025-43; MATHEUS DE LIMA SANTOS, ***.828.271-**, H-2039-217943-OEU, 04017-00034743/2025-01; JOSÉ REGINALDO REIS, ***.948.421-**, H-0098-304990-OEU, 04017-00034557/2025-64; ANGELINA MOREIRA MOTA, ***.458.111-**, H-2038-781673-OEU, 04017-00034052/2025-08; JOÃO JOSÉ DOS SANTOS, ***.997.301-**, G-0483-837623-OEU, 04017-00047569/2024-78; DANIEL SOUSA DA SILVA, ***.887.271-**, H 0168 614483 OEU, 04017-00032485/2025-11; MARCOS PAULO CARDOSO DE JESUS, ***.371.463-**, H-0571-548511-OEU, 04017-00028479/2025-69; CONDOMÍNIO DO NEXT LAGO NORTE, 14.688.941/0001-74, H-2006 -530060 -OEU, 04017-00031113/2025-77; CONDOMÍNIO DO NEXT LAGO NORTE, 14.688.941/0001-74; H-2006-529859-OEU, 04017-00031110/2025-33; EDNALVA VITAL MAIA, ***.137.433-**, H 0168 611695 OEU, 04017-00032608/2025-13; EDUARDO FLAUZINO MACHADO, ***.664.208-**, H-2036-425681-OEU, 04017-00034874/2025-81; TELLUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 08.837.231/0001-66, H-0775-469799-OEU, 04017-00029769/2025-20; CAFÉ EXPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, 00.680.868/0001-80, H-0404-453727-OEU, 04017-00027482/2025-65; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUARÁ PARK, 07.231.634/0001-02, H-0571-305447-OEU, 04017-00035748/2025-43; JULIO CEZAR RODRIGUES DA SILVA, ***.721.251-**, H-0671-422784-OEU, 04017-00036045/2025-32; MARCELO DE SOUSA PEREIRA, ***.717.501-**, H-0483-620450-OEU, 04017-00036077/2025-38; ANTÔNIO COSME DE CARVALHO NETO, ***.838.203-**, H-2036-507905-OEU, 04017-00035262/2025-13; MS2 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, 10.299.486/0001-64, H-0130-734161-OEU, 04017-00035281/2025-31; MARIA DO CARMO DUARTE SANTOS, ***.841.921-**, H-0491-483270-OEU, 04017-00026796/2025-41; FERNANDO ARAÚJO DA SILVA, ***.036.451-**, H-0491-481180-OEU, 04017-00026791/2025-18; ANA PAULA GUIMARÃES GOMES PEREIRA, 32.840.434/0001-96, G-0130-880916-OEU, 04017-00016802/2024-71; AUTO POSTO DF 180 LTDA, 07.347.238/0003-07, H-0053-970703-OEU, 04017-00031922/2025-89; LÍGIA PIRES AMORIM, ***.922.441-**, H-0401-245798-OEU, 04017-00026023/2025-64; ERIVALDO DA SILVA SANTOS, ***.121.991-**, H-1276-910376-OEU, 04017-00016230/2025-19; ANTONIO EDIVALDO DA SILVA SOUZA, ***.602.002-**, H-1276-333840-OEU, 04017-00016828/2025-08; MARCELLO MENDES MANENTE, ***.542.091-**, H-0401-057935-OEU, 04017-00021039/2025-81; JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA, ***.835.301-**, H-0141-088457-OEU, 04017-00033791/2025-74; ADERBAL LUIZ DA SILVA, ***.607.701-**, H-1572-892900-OEU,

04017-00033798/2025-96; PABLO DE FREITAS SILVA GONÇALVES, ***.977.711-**, H-2037-127238-OEU, 04017-00033575/2025-29; RAFAEL SILVA GOMES, ***.940.191-**, H-2039-896328-OEU, 04017-00032567/2025-65; ANTÔNIO DE SOUZA, ***.646.251-**, H-2034-354976-OEU, 04017-00032389/2025-72; MARIA DE FÁTIMA DA COSTA SOBRINHO, ***.500.721-**, G-0435-604766-OEU, 04017-00033821/2025-42; SERGIO DE ARAUJO CORIOLANO, ***.255.331-**, H-0483-307527-OEU, 04017-00034859/2025-32; ANDRÉ DOS SANTOS BARREIRO, ***.087.351-**, H-2040-475356-OEU, 04017-00034766/2025-16; VLADIMIR RABELO DE MARTINS CUSTODIO, ***.612.051-**, H-2036-473790-OEU, 04017-00034788/2025-78; DONA DE CASA SUPERMERCADOS SA, 11.832.478/0024-90, H-0136-521813-OEU, 04017-00026222/2025-72; WANDERSON FABRÍCIO MARTINS SILVA, ***.379.351-**, H-2040-473500-OEU, 04017-00034784/2025-90; JOSÉ REGINALDO REIS, ***.948.421-**, H-0098-304866-OEU, 04017-00034551/2025-97; LUZINETE PEREIRA DOS SANTOS, ***.928.721-**, H-0106-306478-OEU, 04017-00034349/2025-65; ARAUOS DO EVANGELHO, 03.988.329/0060-50, H 0401 266104 OEU, 04017-00017873/2025-71. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

ANDRE LUIZ GONÇALVES RODRIGUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 149, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais, Substituto, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: NELIA NONATA DA SILVA VIANA ME, 18.045.667/0001-76, H-0059-853725-AEU, 04017-00034275/2025-67; INNOBLOCK INOVAÇÃO E TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA, 53.612.444/0001-44, H-0064-310759-AEU, 04017-00031846/2025-10; RUGUINALDO GALVÃO, ***.755.601-**, H-0553-108161-AEU, 04017-00024481/2025-69; VILA JK LTDA, 61.579.360/0001-84, H-0471-704242-AEU, 04017-00034474/2025-75; MARIA RODRIGUES DE SOUSA COSTA, ***.223.301-**, H-0429-945953-AEU, 04017-00014237/2025-98; HOT DOG E JANTINHA DO SIVAL, 39.401.466/0001-34, H-0059-644484-AEU, 04017-00035865/2025-15; O PRIMO COMIDA DE BOTECO LTDA - EPP, 47.294.696/0001-70, H-0471-124175-AEU, 04017-00034978/2025-95; FAZENDINHA DOM BOSCO LTDA, 53.354.885/0001-93, H-0471-470372-AEU, 04017-00034972/2025-18; CAPORAL & CARMO SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA, 46.069.788/0001-93, H-0368-882418-AEU, 04017-00007738/2025-18; EUSENIE INÁCIA DA SILVA ARAUJO, ***.823.751-**, H-0374-410448-AEU, 04017-00033351/2025-17; INSTITUTO DE REFERÊNCIA NEGRA PEREGUM, 11.140.583/0001-72, H-0142-850642-AEU, 04017-00035311/2025-18; ANTÔNIO EVALDO JUNIOR DA SILVA COSTA, 49.659.966/0001-24, H-0245-242560-AEU, 04017-00028990/2025-61. Com esteio no art. 59, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

ANDRE LUIZ GONÇALVES RODRIGUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 150, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais, Substituto, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para fins de direito, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo NÃO CONHECIMENTO do (s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: SHEYLA XAVIER BEZERRA SANTOS ME, 03.707.644/0001-02, D-079329-OEU, 00361-00062506/2017-88; ANTÔNIO ALVES DE CASTILHO, ***.800.066-**, H 2036 453692 OEU, 04017-00014874/2025-64; MANUELA GRAVIA MUI, ***179.401-**, H-0401-081287-OEU, 04017-00035341/2025-16; MANUELA GRAVIA MUI, ***179.401-**, H-0401-080661-OEU, 04017-00035344/2025-50; MANUELA GRAVIA MUI, ***179.401-**, H-0401-080409-OEU, 04017-00035345/2025-02; JOEL SOARES DE LIMA, ***.260.929-**, H-0053-704419-OEU, 04017-00035456/2025-19; GABRIELA DA COSTA SILVA, ***746.771-**, G-0483-612395-OEU, 04017-00000407/2025-57; MANUELA GRAVIA MUI, ***179.401-**, H-0401-081523-OEU, 04017-00035342/2025-61; JOÃO DE DEUS PAULO, ***.342.651-**, H-2039-476879-OEU, 04017-00034794/2025-25; SOLUÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA, 10.359.652/0001-70, H-0136-400860-OEU, 04017-00034146/2025-79; ROSÁLIA CIDRIM E SOUSA, ***.589.751-**, H-0187-450809-OEU, 04017-00030669/2025-46; AUTO POSTO JPC DERIVADOS DE PATROLEO LTDA, 07.129.219/0001-34, H-0187-694457-OEU, 04017-00004514/2025-54. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

ANDRE LUIZ GONÇALVES RODRIGUES